



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
(CFO) COMBATENTES

EDITAL Nº 044 - CFO/2014, de 28 de agosto de 2019.

**CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA),
EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e em cumprimento a decisão judicial, Processo nº 0014358-11.2014.8.08.0024, TORNA PÚBLICO o **EDITAL CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2013 - CFO/2014, de 18 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **convocado** para a 5ª Etapa (Investigação Social), o candidato descrito abaixo, conforme processo judicial, para comparecer pessoalmente ao Quartel do Comando Geral (QCG), **Diretoria de Inteligência**, prédio DRH/DINT, situado na Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, com vistas a cumprir os critérios constantes no item 10.4 do edital de abertura e entregar os documentos listados no item 10.4.13, para fins de início da Investigação Social e para ser cientificado sobre os demais procedimentos referentes a essa etapa.

Nome Completo	Nº de Inscrição	Processo Judicial	Recebimento do Formulário IS	Hora	Devolução do formulário IS	Hora
Mário Miranda de Magalhães	1186468	0014358-11.2014.8.08.0024	12/09/2019	10:00	19/09/2019	10:00

Art. 2º O candidato deverá acompanhar o site da PMES acerca de futuras publicações inerentes às demais etapas do seu respectivo concurso, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º O candidato poderá consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2019.

Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC PM
Comandante- geral da PMES